



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007 **Dia 14 de janeiro de 2025** **Ano XIX** **nº 2949**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.828, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Indica os servidores responsáveis pela assinatura nas notas fiscais e notas de liquidação dos empenhos das Secretarias Municipais e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal de Monte Carmelo/MG”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO/MG no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2182, de 17 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e estabelece as atribuições dos órgãos que o compõe, nos termos do art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º da referida lei, “O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários ou equivalentes”;

CONSIDERANDO que integram o Poder Executivo Municipal, e são diretamente subordinados ao Prefeito, as Secretarias Municipais, os Órgãos de Assessoramento e os Órgãos Autônomos (art. 4º);

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela assinatura nas notas fiscais e notas de liquidação dos empenhos das Secretarias Municipais e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal:

I - Secretaria Municipal de Obras:

- a) Maria Eduarda Mendes de Oliveira, matrícula 442811;
- b) Juniel Fidelis Oliveira, matrícula 41058 (responsável pelo controle de combustíveis);

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo:

- a) Maria Francisca Faleiros Resende, matrícula 440249;
- b) Fábio José Gonçalves, matrícula 441362.

III - Secretaria Municipal de Inclusão Social:

- a) Débora Muniz Quaiatto Machado, matrícula 38920;
- b) Neivia Elisângela Rodrigues Costa, matrícula 441207.

IV - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Patrícia Matias Diogo, matrícula 26425;
- b) Cimeide Maria de Oliveira Portilho, matrícula 441222.

V - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Paulo Rodrigues Rocha, matrícula 26603;
- b) Carlos Antônio de Resende, matrícula 442901;
- c) Glayce Camargo Flores da Cunha Fernandes, matrícula 441742 (Atenção Primária);
- d) Sebastião Cassiano de Oliveira, matrícula 441209 (Pronto Socorro e Hospital Municipal);
- e) Renata Torres Campos, matrícula 439325 (Farmácia Municipal);
- f) Daiane Furtado de Castro, matrícula 442336 (Vigilância em Saúde).

VI - Secretaria Municipal de Saúde Mental e da Mulher: Ana Flávia Novais e Silva, matrícula 440782.

VII - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Recursos Financeiros: Victor Hugo Martins Tavares, matrícula 442915.

VIII - Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente: Maria Zizi Martins Mendonça, matrícula 441436.

IX - Secretaria Municipal da Esporte e Juventude:

- a) Anderson Pires, matrícula 13420;
- b) Danilo Lourenço Mariano, matrícula 442930.

X - Secretaria Municipal de Fazenda:

- a) Iscléris Wagner Gonçalves Machado, matrícula 440223 (serviços de publicação relacionados à licitação);
- b) João Carlos Miranda, matrícula 440196 (manutenção de veículos e peças);
- c) Marco Túlio Salgado Gama, matrícula 26808 (serviços de publicação relacionados à licitação);
- d) Ana Paula Pereira, matrícula 438636 (material de consumo, material permanente, prestação de serviços e outros).

XI - Secretaria Municipal de Planejamento e Comunicação Social: Guilherme Marcos Ghelli, matrícula 440209.

XII - Secretaria Municipal de Cultura: André Neves Faleiros, matrícula 442914.

XIII - Secretaria Municipal de Gabinete: Adrielly Alves Vieira Medeiros, matrícula 442909.



XIV - Procuradoria Geral do Município: Iolanda Gomes Sunahara, matrícula 440701.

XV - Controladoria Geral do Município: Adalberto Nascimento, matrícula 440123.

Art. 2º Ficam revogados o Decretos nos 2357, de 18 de janeiro de 2021; 2394, de 04 de março de 2021; 2507, de 17 de janeiro de 2022; 2606, de 16 de fevereiro de 2023; 2632, de 16 de maio de 2023; 2656, de 19 de julho de 2023; 2753, de 08 de maio de 2024; 2760, de 02 de julho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Monte Carmelo/MG, 10 de janeiro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.829, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.



“Decreta luto oficial pelo falecimento do Sr. Damiron de Sousa Oliveira.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Damiron de Sousa Oliveira - Cabo Sousa, ocorrido em 13/01/2025, e os relevantes trabalhos por ele prestados;

CONSIDERANDO toda a sua militância política e a sua trajetória como vereador (2016-2024) e Presidente da Câmara Municipal de Monte Carmelo (2023), bem como seus trabalhos junto a Polícia Militar de Minas Gerais, voltados à segurança pública e ao bem-estar de nossa cidade;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade que emerge por sua perda e o consternamento geral da comunidade;

CONSIDERANDO o interesse público municipal em render-lhe justas homenagens;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias no Município de Monte Carmelo em razão do falecimento do Sr. Damiron de Sousa Oliveira - Cabo Sousa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 13 de janeiro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.



“Altera a Portaria nº 01, de 30 de outubro de 2018, expedida pela Secretaria Municipal de Educação”.

A Secretária Municipal de Educação de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas no inciso I, do artigo 74 da Lei Orgânica e com fulcro na Lei Municipal nº 1654/2020, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 01, de 30 de outubro de 2018, que criou e designou os membros da Comissão de Análise de Pedidos de Remoção dos servidores da Rede Municipal de Educação de Monte Carmelo, expedida pela Secretaria Municipal de Educação;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 14 de janeiro de 2025

Ano XIX

nº 2949

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 01, de 30 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Integram a Comissão de Análise de Pedidos de Remoção dos servidores da Rede Municipal de Educação de Monte Carmelo/MG os seguintes membros:

- I. Elane Maria Lana de Oliveira - Secretária Municipal de Educação;
- II. Cimeide Maria de Oliveira Portilho - Assessora Pedagógica;
- III. Edimeire Rosa de Oliveira - Chefe de Departamento - Setor de RH/S.M.E.;
- IV. Luiza Alves Vieira - Supervisora Escolar;
- V. Vanessa Oliveira Silva Batista - PEB I.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Monte Carmelo/MG, 13 de janeiro de 2025.

ELANE MARIA LANA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 14.367, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Altera a Portaria nº 13.877, de 07 de maio de 2024, na forma que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.877, de 07 de maio de 2024, que “Designa os membros do Conselho Deliberativo de Política de Cultura e Patrimônio Ambiental, Artístico, Cultural e Histórico de Monte Carmelo/MG”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º (...)**

I. Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Educação:

- 1. Titular: Elane Maria Lana de Oliveira;
- 2. Suplente: Patrícia Matias Diogo.

b) Secretaria Municipal de Cultura:

- 1. Titular: Aparecida Leonora Silva Araújo;
- 2. Suplente: Shirlene Maria da Costa.

c) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude:

- 1. Titular: Danilo Lourenço Mariano;
- 2. Suplente: Karla Alves Fonseca.

d) Secretaria Municipal de Inclusão Social:

- 1. Titular: Ana Maria Pires Diniz;
- 2. Suplente: Gabriela Martins Resende.

e) Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente:

- 1. Titular: Lécio Mundim Resende;
- 2. Suplente: Fernanda Rosa Veloso Teixeira.

f) Câmara Municipal de Monte Carmelo:

- 1. Titular: Ana Carolina Oliveira Rosa;
- 2. Suplente: Fernanda Oliveira da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Monte Carmelo/MG, 13 de janeiro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 14.368, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Altera a Portaria nº 13.235, de 31 de outubro de 2023, na forma que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 13.235, de 31 de outubro de 2023, que “Designa o gestor da parceria a ser celebrada com o Conselho Nacional do Café – CNC conforme art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 19, §1º, do Decreto Municipal nº 2653/2023.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica a Secretária Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, Maria Zizi Mendonça, designada como gestora da parceria a ser celebrada com o Conselho Nacional do Café – CNC, inscrito no CNPJ sob o nº 47.464.730/0001-07, incumbindo-lhe o exercício dos poderes de controle e fiscalização.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Monte Carmelo/MG, 13 de janeiro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 14.369, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Altera a Portaria nº 14.106, de 02 de agosto de 2024, na forma que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 14.106, de 02 de agosto de 2024, que “Designa a gestora e a comissão de monitoramento e avaliação da parceria com a Fundação Carmelitana Mário Palmério – UNIFUCAMP, na forma que especifica.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica a Secretária Municipal de Educação, Elane Maria Lana de Oliveira, designada como gestora da parceria entre o Município de Monte Carmelo e a Fundação Carmelitana Mário Palmério – UNIFUCAMP, instituição de caráter técnico-científico e educativo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.345.421/0001-80, incumbindo-lhe o exercício dos poderes de controle e fiscalização da parceria relacionada ao Programa Municipal Bolsa Universitária conforme Lei Municipal nº 1.828/2022.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Monte Carmelo/MG, 13 de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 14 de janeiro de 2025** **Ano XIX** **nº 2949**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.370, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Altera a Portaria nº 13.349, de 26 de dezembro de 2023, na forma que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 13.349, de 26 de dezembro de 2023, que “Designa o(a) gestor(a) e a comissão de monitoramento e avaliação da parceria a ser firmada com a Associação dos Deficientes de Monte Carmelo – ADEMC conforme Lei Municipal de nº 2.048/2023.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a Secretária Municipal de Educação, Elane Maria Lana de Oliveira, designada como gestora da parceria a ser firmada entre o Município de Monte Carmelo e a Associação de Deficientes de Monte Carmelo – ADEMC conforme Lei Municipal nº 2.048/2023, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.229.389/0001-84, com sede na Rua Peru, nº 81, Trevo, em Monte Carmelo/MG, CEP: 38.500.000, incumbindo-lhe o exercício dos poderes de controle e fiscalização da parceria em questão.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Monte Carmelo/MG, 13 de janeiro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.371, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Altera a Portaria nº 13.451, de 09 de fevereiro de 2024, na forma que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 13.451, de 09 de fevereiro de 2024, que “Designa o(a) gestor(a) e a comissão de monitoramento e avaliação da parceria a ser firmada com a Associação dos Deficientes de Monte Carmelo – ADEMC conforme Lei Municipal de nº 2.063/2024.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a Secretária Municipal de Educação, Elane Maria Lana de Oliveira, designada como gestora da parceria a ser firmada entre o Município de Monte Carmelo e a Associação de Deficientes de Monte Carmelo – ADEMC conforme Lei Municipal nº 2.063/2024, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.229.389/0001-84, com sede na Rua Peru, nº 81, Trevo, em Monte Carmelo/MG, CEP: 38.500.000, incumbindo-lhe o exercício dos poderes de controle e fiscalização da parceria em questão.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Monte Carmelo/MG, 13 de janeiro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.372, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Altera a Portaria nº 13.689, de 11 de março de 2024, na forma que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 13.689, de 11 de março de 2024, que “Designa o(a) gestor(a) e a comissão de monitoramento e avaliação da parceria a ser firmada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE conforme Lei Municipal de nº 2.078/2024.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a Secretária Municipal de Educação, Elane Maria Lana de Oliveira, designada como gestora da parceria a ser firmada entre o Município de Monte Carmelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE conforme Lei Municipal nº 2.078/2024, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 21.288.626/0001-15, com sede na Rua Coronel Virgílio Rosa, nº 186, Bairro Vila Nova, incumbindo-lhe o exercício dos poderes de controle e fiscalização da parceria em questão.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Monte Carmelo/MG, 13 de janeiro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.373, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Altera a Portaria nº 13.810, de 04 de abril de 2024, na forma que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 13.810, de 04 de abril de 2024, que “Designa a gestora e a comissão de monitoramento e avaliação da parceria a ser firmada com Pequenas Comunidades de Nossa Senhora do Carmo – CARMOCEB conforme Lei Municipal nº 2.093/2024.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a Secretária Municipal de Educação, Elane Maria Lana de Oliveira, designada como gestora da parceria entre o Município de Monte Carmelo e Pequenas Comunidades de Nossa Senhora do Carmo – CARMOCEB, inscrita no CNPJ sob o nº 20.260.451/0001-75, com sede na Rua Romênia, nº 820-A, Bairro Jardim Montreal, nesta cidade de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 14 de janeiro de 2025

Ano XIX

nº 2949

Monte Carmelo/MG, com a finalidade de viabilizar repasse de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, incumbindo-lhe o exercício dos poderes de controle e fiscalização.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Monte Carmelo/MG, 13 de janeiro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 14.374, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Altera a Portaria nº 14.257, de 10 de dezembro de 2024, na forma que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 14.257, de 10 de dezembro de 2024, que “Designa a comissão de monitoramento e avaliação de parceria a ser celebrada com a Fundação Carmelitana Mário Palmério - UNIFUCAMP conforme Lei Municipal autorizativa nº 2.169, de 03 de dezembro de 2024.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a Secretária Municipal de Educação, Elane Maria Lana de Oliveira, designada como gestora da parceria entre o Município de Monte Carmelo e a Fundação Carmelitana Mário Palmério – UNIFUCAMP, instituição de caráter técnico-científico e educativo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.345.421/0001-80, incumbindo-lhe o exercício dos poderes de controle e fiscalização da parceria a ser celebrada conforme Lei Municipal nº 2.169/2024.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Monte Carmelo/MG, 13 de janeiro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 14.375, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Exonera servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA CRISTINA CABRAL, matrícula 440717, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 13 de janeiro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 14.376, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Faz nomeação que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA CRISTINA CABRAL, matrícula 442933, para o cargo de COORDENADOR(A) – DAD-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 13 de janeiro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 14.377, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Faz nomeação que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLOS ANTONIO DE RESENDE, matrícula 442901, para o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO – DAD-07, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 14.305, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 13 de janeiro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007 **Dia 14 de janeiro de 2025** **Ano XIX** **nº 2949**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.378, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Faz nomeação que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SEBASTIÃO CASSIANO DE OLIVEIRA, matrícula 441209, para o cargo de ASSESSOR GERAL DE PROGRAMAS – DAD-08, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 14.304, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 13 de janeiro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.379, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Faz nomeação que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ZELIA DE FATIMA MELO, matrícula 438425, para o cargo de COORDENADOR(A) – DAD-02, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, GOVERNO E TURISMO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 13 de janeiro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.380, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Concede Adicional de Desempenho aos servidores que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,



RESOLVE:

Art. 1º Conceder, conforme Lei Municipal nº 943/2011, Adicional de Desempenho aos servidores relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 13 de janeiro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

Anexo

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	SECRETARIA	ADE (%)
438516	Bolimar Luciano de Oliveira	Analista de Planejamento e Orçamento	Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo	30%
438520	Sonia Rodrigues de Oliveira	Auxiliar de Serviço de Limpeza	Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo	30%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.381, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Retifica o art. 2º da Portaria nº 14.308, de 07 de janeiro de 2025."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 2º da Portaria nº 14.308, de 07 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 2944, de 07 de janeiro de 2025, de forma a corrigir erro material, fazendo constar: "06/01/2025", onde lê-se: "01/01/2025".

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 14.308, de 07 de janeiro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 13 de janeiro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.382, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Comissão de Análise das Inscrições no âmbito do procedimento de designação para o exercício de função pública na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025."





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 14 de janeiro de 2025

Ano XIX

nº 2949

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 4º, X, da Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, considera-se designação “uma forma de contratação temporária de excepcional interesse público de forma a preencher interinamente os cargos vagos ou em substituição aos servidores efetivos, para garantir o funcionamento regular das unidades educacionais;”

CONSIDERANDO que os arts. 66 e seguintes da Lei supramencionada, observadas as alterações posteriores, disciplinam essa forma de contratação temporária, dispondo que para suprir a comprovada necessidade de pessoal, poderá haver designação mediante edital publicado com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, para o exercício de função pública;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 01, de 16 de dezembro de 2024, que “dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos para o exercício de função pública do quadro do magistério da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo”;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar, classificar e acompanhar o processo de inscrição para designação de candidatos ao exercício de função pública do quadro do magistério nas escolas da rede municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise das Inscrições no âmbito do procedimento de designação para o exercício de função pública na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, com competência para:

- I - avaliar as inscrições realizadas;
- II - acompanhar e responsabilizar-se por todas as etapas.

Art. 2º A comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

- I - Elane Maria Lana de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, matrícula 442912;
- II - Cimeide Maria de Oliveira Portilho, Assessora Educacional, matrícula 441222;
- III - Edimeire Rosa de Oliveira, Chefe de Departamento, matrícula 439227;
- IV - Marlon Bleno Venceslau da Silva, Coordenador, matrícula 441331;
- V - Vitor Augusto Gama Souza, Chefe de Divisão I, matrícula 441532.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 13.317, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Monte Carmelo/MG, 13 de janeiro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉIA APARECIDA
SILVA BONIFÁCIO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1385

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br